



**Estado do Paraná**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE**  
CNPJ 77.817.476/0001-44

**DECRETO N.º 240/2012**

**SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, inciso II da Lei Municipal nº 044/2011.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.361.00402-026 - Atividades do Ensino Fundamental  
3.3.90.30.00.00 - 1090 - 01104 - MATERIAL DE CONSUMO ..... R\$ 12.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R\$ 12.000,00**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.361.00402-026 - Atividades do Ensino Fundamental  
3.3.90.39.00.00 - 1120 - 01104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA ..... R\$ 12.000,00

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 12.000,00**

**Art. 3.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE**

Aos Quatro dias do Mês de Julho do Ano de Dois Mil e Doze

  
**INES GOMES**  
Prefeita Municipal